



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações;
- 1.3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações;
- 1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.5. Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;
- 1.6. Decreto nº 29.468-E, de 10 de outubro de 2020;
- 1.7. Decreto nº 29.467-E de 10 de outubro de 2020;
- 1.8. IN 40, de 22 de maio de 2020;
- 1.9. IN 73, de 05 de agosto de 2020;

2. DO OBJETO:

2.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LEITOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SESAU-RR.

3. DA COORDENADORIA CONTEMPLADA:

- 3.1. A presente aquisição contemplará as seguintes coordenações:
 - a) Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência-CGUE.

4. JUSTIFICATIVA (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE):

4.1. Considerando as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 137 da Constituição do Estado de Roraima, a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, através desta Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE, se viu obrigada a realizar estudo preliminar para detectar a possibilidade e viabilidade da aquisição dos objetos descritos no Anexo I deste TR, no intuito de promover políticas públicas de saúde e prestar o devido serviço conforme a necessidade dos municípios em geral, principalmente no que concerne à dignidade da pessoa humana e excelência no fornecimento das demandas médico-hospitalares.

4.2. A saúde é direito de todos e dever do Estado, direito este garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

4.3. Temos no escopo dos instrumentos normativos que regem, protegem, regulamentam a devida prestação do Serviço de Saúde, o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

4.4. O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão. Logo, diante da precariedade a qual se encontra as unidades de saúde faz-se necessário a aquisição dos presentes objetos, para que não haja interrupção no serviço fornecido pelo Estado, bem como, para que os mesmos sejam prestados da melhor maneira possível para todos os que dele necessitam.

4.5. Vale ressaltar que, a mais de 05 (cinco) anos, não nova aquisição de **mobiliário para leitos hospitalares** para aparelhar as unidades de saúde dos interiores. Como é cediço, nos últimos anos, a descoberta de novas tecnologias vem avançando cada vez mais, em um menor espaço de tempo, o que permite que sejam produzidos novos equipamentos, mais eficazes, mais seguros, tanto para o paciente quanto para a equipe operacional, o que consequentemente resulta em maior eficiência na prestação do serviço de saúde e menor tempo de recuperação do paciente, possibilitando assim, que os cidadãos tenham acesso à consultas e tratamentos de qualidade.

4.6. Além disso, hoje, existem verbas oriundas de **emendas parlamentares** devidamente destinadas para tal aquisição, as quais, serão devidamente complementadas com recursos próprios ou de outras fontes, que se fizerem necessárias para a efetivação das devidas contratações. Conforme demonstrado no Ofício(4735376) de solicitação de elaboração de ETP/TR segue demonstrativo das unidades que serão contempladas:

5. DIVISÃO DE EMENDAS POR UNIDADE DE SAUDE:

5.1 UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO localizada na Comunidade **Indígena da Barata**, município de Alto Alegre

5.1.1. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO – Alto Alegre PROPOSTA 1190-52 – EMENDA: CARLOS ANDRADE E TELMÁRIO MOTA;

5.1.2. Emenda PLANEJADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO – ALTO ALEGRE PROPOSTA 1190-76 – EMENDA: TELMÁRIO MOTA – ANO 2019;

5.1.3. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO – PROPOSTA 1200-47;

5.1.4. Tabela demonstrativa ([4777650](#));

5.2. UNIDADE MISTA ROSA VIEIRA VÓ PRETA localizado na vila **Santa Maria do Boiaçu**, localizada no município de **Rorainópolis**, que atende aos pacientes da Região do Baixo Rio Branco, região remota de difícil acesso, que ocorre somente através da via fluvial ou aérea.

5.2.1. Emenda PROPOSTA PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA ROSA VIEIRA VÓ PRETA (RORAINÓPOLIS) – PROPOSTA 1170-13 – EMENDA: TELMÁRIO MOTA;

5.2.2. Tabela demonstrativa ([4777770](#))

5.3. HOSPITAL DE CAROEBE localizado no município de **Caroebe**, que atende aos pacientes da sede municipal e vilas da região, localizado a 317km e/ou 4 horas de viagem de distância da Capital Boa Vista, e 2 horas e/ou 125 km de distância de Rorainópolis, cidades onde ficam as maiores unidades de saúde do Estado;

5.3.1. Emenda PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-30 PORTARIA - 1827/15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – UNIDADE MISTA DE CAROEBE EMENDA PARLAMENTAR – NOME: TELMÁRIO MOTA - 81002116;

5.3.2. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-09 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE CAROEBE EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.3.3. Tabela demonstrativa ([477657](#));

5.4. HOSPITAL REGIONAL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO - HRGOSP, localizado no município de **Rorainópolis**, que atende a todos os municípios da região sul. Município de referência no sul do estado que contempla o hospital de média e alta complexidade.

5.4.1. PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO - RORAINÓPOLIS – PROPOSTA 1190-37 – RECURSO DE PROGRAMA FNS/MS;

5.4.2. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO – PROPOSTA 1200-72;

5.4.3. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL DE RORAINÓPOLIS – PROPOSTA 1200-46 EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.4.4. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-16 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE RORAINOPOLIS EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.4.5. Emenda PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-38 PORTARIA - 2095/15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO – RORAINÓPOLIS EMENDA PARLAMENTAR – NOME: REMÍDIO MONAI – 81001772;

5.4.6. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – PORTARIA 2245/2016/Proposta 1160-02–Aquisição de Equip. e Material Permanente – HOSPITAL DE RORAINÓPOLIS (MATERNIDADE) EMENDA PARLAMENTAR – NOME: REMÍDIO MONAI – 37450004;

5.4.7. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO/PORTARIA 2589/2016/Proposta 1160-09 –Aquisição de Equipamento e Material Permanente HOSPITAL DE RORAINÓPOLIS (MATERNIDADE);

5.4.8. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO – PROPOSTA 1190-63 – RECURSO DE PROGRAMA MS/FNS;

5.4.9. Tabela demonstrativa ([477751](#));

5.5. UNIDADE MISTA RUTH QUITÉRIA localizado no município de **NORMANDIA**, que atende aos pacientes da Região Norte e Comunidades Indígenas da região, região remota de difícil acesso.

5.5.1. Programa do Ministério da Saúde - PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA RUTH QUITERIA – MUNICÍPIO DE NORMANDIA – PROPOSTA 1190-70 – RECURSO DE PROGRAMA;

5.5.2. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-15 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE NORMANDIA - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.5.3. Emenda PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-29 PORTARIA - 2095/15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – UNIDADE MISTA RUTH QUITERIA – NORMANDIA - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: REMÍDIO MONAI – 81001772;

5.5.4. Tabela demonstrativa ([4779807](#));

5.6. HOSPITAL EPITÁCIO LUCENA DE ANDRADE localizado no município de **ALTO ALEGRE**, que atende aos pacientes da Região Oeste e Comunidades Indígenas da região, região remota de difícil acesso.

5.6.1. Emenda Parlamentar - PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL EPITÁCIO LUCENA DE ANDRADE/ALTO ALEGRE – PROPOSTA 1200-41 - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.6.2. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-08 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE ALTO ALEGRE - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.6.3. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL EPITACIO DE ANDRADE LUCENA – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – PROPOSTA 1190-09 – EMENDA: TELMÁRIO MOTA;

5.6.4. Tabela demonstrativa ([4777643](#));

5.7. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR WILSON FRANCO - HCDWE, localizada no município de **Boa Vista - RR** ao qual compete prestar assistência médico-hospitalar, em regime ambulatorial, **de internação**, de caráter regional, atendendo aos pacientes da região Oeste de Boa Vista, visando à promoção da saúde;

5.7.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PORTARIA 1827/15 – Proposta nº 05370.016000/1150-01 – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE RORAIMA;

5.7.2. Tabela demonstrativa ([4777685](#));

5.8. PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA - PACS, localizada no município de **Boa Vista - RR** ao qual compete prestar assistência médico-hospitalar, em regime ambulatorial, **de urgência, emergência**, de caráter regional, atendendo aos pacientes da região Oeste de Boa Vista, visando à promoção da saúde;

5.8.1. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – PORTARIA – UNIDADE BENEFICIADA: POLICLÍNICA COSME E SILVA – PROPOSTA 1160-12 – EMENDA: REMÍDIO MONAI;

5.8.2. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA – PROPOSTA 1190-69 – EMENDA: TELMÁRIO MOTA;

5.8.3. Tabela demonstrativa ([4777739](#));

5.9. HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA - HDOT localizado no município de **Pacaraima**, que atende aos pacientes da Região Norte e Comunidades Indígenas da região, região remota de difícil acesso. Além de ser unidade de suporte no acolhimento de estrangeiros devida sua localização fronteiriça.

5.9.1. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBÁ/PACARAIMA– PROPOSTA 1200-47 - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.9.2. Emenda PLANEJADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA – PACARAIMA PROPOSTA 1190-72 – EMENDA: TELMÁRIO MOTA – ANO 2019;

5.9.3. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL DÉLIO DE OLIVEIRA TUPINAMBÁ – PACARAIMA PROPOSTA 1170-07 – RECURSO DE PROGRAMA MS;

5.9.4. Emenda PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-35 PORTARIA 1827/15 Aquisição de Equipamento/Material Permanente – HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA – PACARAIMA - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: TELMÁRIO MOTA – 81002116;

5.9.5. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-13 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE PACARAIMA - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.9.6. Tabela demonstrativa ([4777729](#));

5.10. HOSPITAL DE CARACARAI IRMÃ AQUILINA - HCIA localizado no município de **Caracarai** atende aos pacientes da Região Sul e Comunidades Indígenas da região, região remota de difícil acesso.

5.10.1. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-12 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE CARACARAÍ - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.10.2. Emenda a PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-33 PORTARIA - 1827/15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – UNIDADE MISTA – CARACARAÍ - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: TELMÁRIO MOTA – 81002116;

5.10.3. Emenda a PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA DE CARACARAÍ – PROPOSTA 1170-05 - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ANGELA PORTELA 29200003;

5.10.4. Emenda a PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: MISTA DE CARACARAÍ – PROPOSTA 1200-25 - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.10.5. Tabela demonstrativa ([4777654](#));

5.11. HOSPITAL JOSÉ GUEDES CATÃO - HJGC localizado no município de **Mucajai**, atende aos pacientes da Região Sul e Comunidades Indígenas da região, região remota de difícil acesso.

5.11.1. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: HOSPITAL JOSÉ GUEDES CATÃO – PROPOSTA 1190-63 – RECURSO DE PROGRAMA MS;

5.11.2. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: JOSÉ GUEDES CATÃO - MUCAJAI – PROPOSTA 1200-09 - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.11.3. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-07 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE MUCAJAI - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.11.4. Tabela demonstrativa ([4777704](#));

5.12. UNIDADE MISTA IRMÃ CAMILA - UMIC localizado no município de **Iracema**, que atende aos pacientes da Região Sul e Comunidades Indígenas da região, região remota de difícil acesso.

5.12.1. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: MISTA IRMÃ CAMILA/IRACEMA – PROPOSTA 1200-12 - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.12.2. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA IRMA CAMILA – MUNICÍPIO DE IRACEMA – PROPOSTA 1190-65 – RECURSO DE PROGRAMA;

5.12.3. Emenda PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-39 PORTARIA - 2095/15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – UNIDADE MISTA IRMÃ CAMILA - IRACEMA - EMENDA PARLAMENTAR – NOME: REMÍDIO MONAI – 81001772;

5.12.4. Tabela demonstrativa ([4777700](#));

5.13. UNIDADE MISTA DE SÃO JOÃO DA BALIZA - UMSJB, localizado na região sul;

5.13.1. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE BENEFICIADA: UNIDADE MISTA SÃO JOÃO DA BALIZA – PROPOSTA 1190-64 – RECURSO DE PROGRAMA FNS/MS;

5.13.2. Emenda PLANEJADO X EXECUTADO – UNIDADE MISTA SÃO JOÃO DA BALIZA – PROPOSTA 1200-16 EMENDA PARLAMENTAR – NOME: HAROLDO CATHEDRAL Nº 41460008;

5.13.3. Emenda PROPOSTA Nº. 0570.016000/1150-31 PORTARIA - 1827/15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – UNIDADE MISTA SÃO JOÃO DA BALIZA EMENDA PARLAMENTAR – NOME: TELMÁRIO MOTA - 81002116;

5.13.4. Emenda PROPOSTA Nº. 1150-10 – PORTARIA 1827/2015 –Aquisição de Equipamento – SALA DE PARTO DE SÃO JOÃO BALIZA EMENDA PARLAMENTAR – NOME: ÂNGELA PORTELA – Nº.: 29200004;

5.13.5. Tabela demonstrativa ([4777785](#));

5.14. UNIDADE MISTA DE UIRAMUTA ao qual compete prestar assistência médico-hospitalar, em regime ambulatorial, de **urgência, emergência e internação**, de caráter regional, visando à promoção da saúde. Localidade remota de difícil acesso, com suporte no atendimento de comunidades indígenas.

5.14.1. Durante visita técnica realizada no mês de janeiro de 2022, identificou-se necessidade de aquisição de bens para a unidade de saúde;

5.14.2. Tabela demonstrativa ([4777791](#));

5.15. HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR, maior unidade de saúde, onde existem os serviços de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Pronto Atendimento Airton Rocha - PAAR e Pronto Socorro Francisco Elisbão - PSFE. Respondendo pela maior demanda de urgências e emergências da capital e do interior, com realização de procedimentos de média e alta complexidade.

5.15.1. Durante a construção do estudo técnico, não fora possível levantar a totalidade de emendas disponíveis, mais o processo em tela contempladas todas as emendas disponíveis para atender a unidade de saúde.

5.15.2. Tabelas demonstrativas ([4777664](#)) e ([4777668](#));

5.16. HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN, maior maternidade do Estado, responsável pelo atendimento das pacientes com gestação de alto risco, e onde está a única Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Com atendimento especializado e de referencia aos demais municípios do interior.

5.16.1. Durante a construção do ETP, não fora possível levantar a totalidade de emendas disponíveis, mais o processo em tela contempladas todas as emendas disponíveis para atender a unidade de saúde.

5.16.2. Tabela demonstrativa ([4777779](#)).

5.17. EMENDAS E PROPOSTAS PARLAMENTARES NÃO MENCIONADAS: Informamos que existem emendas não mencionadas neste documento, e que devido a similaridade dos bens a serem adquiridos poderá ser aplicadas na aquisição dos bens descritos na Tabela do ANEXO I;

5.17.1. Considerando as Propostas contempladas neste processo, com suas respectivas Unidades e Hospitais - ([5061571](#))

5.18. USO DE RECURSOS PRÓPRIOS: Os valores disponibilizados de algumas emendas parlamentares são muito abaixo do necessário para aquisição dos bens descritos no ANEXO I, sendo necessário complementação com recursos próprios.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após os devidos levantamentos, a contratação pretendida mostrou-se viável nos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários.

6.2 Conforme demonstrado no TR, a presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades desta Pasta, no intuito de fornecer à população um atendimento digno, com possibilidade de diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficientes, uma vez que aplicadas tecnologias mais recentes, desde a anamnese à internação, caso necessário, sendo este atendimento de qualidade ponto basilar das atividades desta Secretaria.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Com a aquisição dos objetos descritos no ANEXO I deste TR, estimamos uma melhora significativa na prestação do serviço de Saúde, visto que, como já mencionado, as unidades não recebem tal estruturação deste porte há mais de 05 cinco anos.

7.2. Vale salientar que todos os objetos pretensos à aquisição, são de extrema necessidade para prestar um serviço de saúde de qualidade à população em geral, uma vez que diante da evolução tecnológica é possível realizar tratamento preventivo e diagnósticos mais precisos, além de oferecer maior conforto para os pacientes e seus acompanhantes, que além de tudo, merecem serem tratados com dignidade e respeito.

7.3. É sabido que o direito à saúde do ser humano deve ser tratado com a máxima prioridade, relacionando-se diretamente à dignidade da pessoa humana, que é um fundamento da República Federativa do Brasil, e à vida, o bem maior de todos os protegidos constitucionalmente. Consequentemente, compete ao Estado garantir a efetividade desse direito social, nos termos dos artigos 6.º c/c artigo 196, ambos da Constituição Federal.

7.4. Motivo pelo qual, diante de todo o exposto, é de extrema relevância e necessidade a aquisição dos **mobiliário para leitos hospitalares** ora apresentados.

8. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

8.1. São os constantes no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

8.2. Cumpre enfatizar que no momento da cotação, técnicos responsáveis presente a Gerencia Especial de Cotação – GECOTPRE/NP/SESAU acompanhar os procedimentos tendo em vista a dificuldade da busca do CATMAT, em virtude da especificidade dos itens;

8.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no **ANEXO I** e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os itens do **ANEXO I**, que compõem o objeto do presente Termo de Referência, enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 29.468-E, de 13 de outubro de 2020, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica sob o sistema de registro de preços;

9.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123/2006 e suas alterações, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº. 29.467-E, de 13 de outubro de 2020.

a) necessidade de contratações frequentes;

b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;

c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;

10.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

10.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta.

10.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os critérios do Art. 26, do Decreto nº 29.467-E;

10.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, os proponentes deverão apresentar:

11.1.1 Apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia legível da publicação no D.O.U, ou Dispensa quando não necessário -, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte;

11.1.2 Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência.

11.1.3. Se ainda restarem dúvidas, quando da análise, será facultado ao Pregoeiro (a) a solicitação de outros documentos comprobatórios, tais como Notas Fiscais, contratos dentre outros;

11.1.4. Apresentar Registro na ANVISA dos **mobiliários para leitos hospitalares** constantes dos itens do **Anexo I**, deste TR, dentro da validade, ou a Dispensa de Registro, quando for o caso;

11.1.4.1. Caberá a empresa a comprovação de que o equipamento tem o registro dispensado junto a ANVISA;

11.1.5. **Declaração** assinada pelo "Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa" que ficará obrigada a garantir **Assistência Técnica** todas as localidades onde estão as respectivas Unidades de Saúde conforme Tabela do **ANEXO II** os quais os serviços e/ou objetos forem prestados ou entregues.

11.1.6. Apresentar **DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA** ou a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA** (quando for o caso), exclusivamente para os itens que necessitam de instalação conforme demonstra na tabela do **subitem 17.2.1.**, observados os modelos do **ANEXO III** ou **ANEXO IV**;

11.1.7. É facultado à licitante apresentar catálogos, folhetos e amostras, de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos estabelecidos, ou endereço eletrônico URL, oficial do fabricante e/ou representante autorizado que possa conter as informações técnicas completas para sua consulta, no entanto, poderão ser solicitadas pela Administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente. (Ep. [4557672](#)).

12. LOCAL DE ENTREGA:

12.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – SESAU/RR, SITUADO À RUA MIGUEL LUPI MARTINS, Nº 214, BAIRRO SÃO PEDRO, EM BOA VISTA-RR, CEP: 69.306-490, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local)**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho, no descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo;

12.2. A Contratada deverá entrar em contato tanto pelos telefones: **(095) 98414-4490; (095) 98414-4484**, como também pelo e-mail: **cgue@saude.rr.gov.br**, com cópias para o e-mail: **np2.cgue@saude.rr.gov.br**, para informar o dia da entrega e o horário previsto, **devendo ser comunicado com 5(cinco) dias úteis antes da entrega**, para que sejam comunicados a equipe de recebimento, para deslocamento a unidade onde será a entrega.

13. DA VISITA/ VISTORIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

13.1. Em caso de solicitação de visita técnica ou dispensa, a empresa deverá fornecer requerimento, contendo em anexo a documentação pessoal da equipe técnica (RG e CPF), a vistoria técnica poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhado por um profissional designado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, com **antecedência mínima de 08 dias contados da data de abertura do certame** (Art. 25, Decreto 10.024/19 e Art. 25, Decreto 29.468-E), em data previamente marcada pelo telefone: **(095) 98414-4490, (095) 98414-4484**, como também pelo e-mail: **cgue@saude.rr.gov.br**, com cópia para o e-mail: **np2.cgue@saude.rr.gov.br**;

13.1.1. Considera-se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto;

13.1.2. Ao término da vistoria será emitido, em 2 (duas) vias, a **DECLARAÇÃO DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA**, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Termo de Referência. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela unidade de saúde, e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação técnica;

13.1.3. A licitante que optar pela não realização da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste TR.

13.2. A não vistoria é facultativa e no entanto impede a alegação posterior de comissão, ônus excessivo ou desconhecimento das condições.

14. PRAZO DE ENTREGA:

14.1. A empresa vencedora deverá fornecer, os equipamentos do **ANEXO I**, no **prazo máximo de até 60 dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho e da última assinatura do Contrato;

14.1.1. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

15. CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/BENS:

15.1. Os equipamentos e materiais deste Termo de Referência deverão atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas com respectivos termos de economicidade, eficácia e eficiência, inclusive, com respeito aos impactos ambientais positivos;

15.2. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

15.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas ou esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

15.4. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais de instruções com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados de tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);

15.5 Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo, unidade, caixa e etc.);

15.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que materiais/insumos/acessórios/equipamentos/medicamentos sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no **ANEXO I** deste TR.

15.7 Se no ato da **entrega/montagem/testes e/ou treinamento o equipamento apresentar defeito**, o mesmo será classificado como **Equipamento Com Defeito de Fábrica** e deverá ser substituído por outro equipamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus a essa administração, sob pena de ser aplicadas multas e/ou sanções administrativas e/ou até impedimento de participar de novos certames com essa administração, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.8. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:

15.8.1 Em casos de impossibilidade de entrega dos materiais, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, visando à análise e decisão do requerimento;

15.8.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

15.8.3. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Parecer Técnico e Autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

15.8.4. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer.

15.8.5. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência dos medicamentos, podendo sofrer alteração de valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

16.1. Os materiais do **ANEXO I** deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

16.1.1. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência;

b) Neste momento será recebido pela comissão de recebimento e conferência designado por ato do gestor da pasta.

16.1.2. Definitivamente

- a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação;
- b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo(s) Fiscal(is), designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;
- c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

16.1.3. Os materiais serão recusados:

- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, **este deverá ser substituído por outro** com as mesmas características, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

16.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

16.3. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação.

16.4. O recebimento provisório de até 15 dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17. DO TREINAMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

17.1. A contratada deverá realizar TREINAMENTO para os servidores designados pelas Unidades Hospitalares citados no **ANEXO II, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local)** com o objetivo de orientar a correta utilização do Equipamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de instalação, **com a carga horária mínima de 04 (quatro) horas**, não será aceito treinamento a distância, se faz necessário a presença de representante ou técnico qualificado designado pela empresa contratada para ministração do referido treinamento;

17.2. A CONTRATADA deverá emitir comprovante de treinamento e/ou Relatório de Treinamento de usos dos **mobiliários para leitos hospitalares**.

17.2.1 Os Itens que necessitam de **Montagem, Instalação e treinamento** estão descritos na tabela abaixo, para as devidas unidades das localidades descritas na **Tabela do Anexo II:**

TABELA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM/DIVISÃO DE COTAS	ITEM ORIGINÁRIO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MONTAGEM	INSTALAÇÃO	TREINAMENTO
1	01	343687	ARMÁRIO VITRINE 2(DUAS) PORTAS,	X	-	-
2		343687	ARMÁRIO VITRINE 2(DUAS) PORTAS,		-	-
3	02	151069	BANQUETA TIPO MOCHO GIRATÓRIA	-	-	-
4	03	150996	BERÇO HOSPITALAR PARA RN	X	-	-
5		150996	BERÇO HOSPITALAR PARA RN		-	-
6	04	444802	BIOMBO TRIPLO	X	-	-
7		444802	BIOMBO TRIPLO		-	-
8	05	409685	CABINE ACÚSTICA PARA AUDIMETRIA	-	X	-
9	06	400778	CADEIRA DE BANHO	-	-	-
10		400778	CADEIRA DE BANHO	-	-	-
11	07	75485	CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS	-	-	-
12	08	291803/400774	CADEIRA DE RODAS ADULTO:	-	-	-
13		291803/400774	CADEIRA DE RODAS ADULTO	-	-	-
14	09	291803	CADEIRA DE RODAS INFANTIL:	-	-	-
15	10	291804	CADEIRA DE RODAS OBESO:	-	-	-
16		291804	CADEIRA DE RODAS OBESO:	-	-	-
17	11	402647	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	X	-	-
18		402647	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA		-	-
19	12	467637	CAMA HOSPITALARA PARA UTI ADULTO:	X	-	-
20		467637	CAMA HOSPITALARA PARA UTI ADULTO:		-	-
21	13	75485	CAMA HOSPITALAR DO TIPO FOWLER ELÉTRICA ESPECIAL PARA OBESOS, CAPACIDADE DE 250 A 300 KG,	X	-	-
22	14	422533	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA	X	-	-
23		422533	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA		-	-
24	15	421270	CAMA HOSPITALAR TIPO PPP	X	-	-
25		421270	CAMA HOSPITALAR TIPO PPP		-	-
26	16	432563	CAMA HOSPITALAR TIPO PPP MOTORIZADA	X	-	-
27		432563	CAMA HOSPITALAR TIPO PPP MOTORIZADA		-	-
28	17	374241	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	-	-	-
29		374241	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS		-	-
30	18	370991	ESCADA HOSPITALAR 3 DEGRAUS	-	-	-
31	19		MACA MOTORIZADA	-	-	-
32	20		MESA ANTROPOMÉTRICA	-	-	-
33	21	399748	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL	-	-	-
34		399748	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL		-	-
35	22	150797	MESA CABECEIRA	X	-	-
36		150797	MESA CABECEIRA		-	-
37	23	445192	MESA DE EXAMES TIPO DIVÃ	X	-	-
38		445192	MESA DE EXAMES TIPO DIVÃ		-	-
39	24	399821	MESA DE MAYO	-	-	-
40	25	293861	MESA PARA MEDICAÇÃO	-	-	-
41	26	334778	MESA PARA REFEIÇÃO	-	-	-
42	27	399821	MESA GINECOLOGICA MOTORIZADA	-	-	-

43	28	399828	MESA GINECOLÓGICA	X	-	-
44	29	150664	POLTRONA PARA COLETA:	-	-	-
45	30	447928	POLTRONA RECLINÁVEL,	-	-	-
46		447928	POLTRONA RECLINÁVEL,	-	-	-
47	31	250373	SUPORTE PARA SACO HAMPER	X	-	-
48	32	407721	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX AÇO	-	-	-
49		407721	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX AÇO	-	-	-
50	33		SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX TETO	-	-	-

18. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/GARANTIA:

18.1. A CONTRATADA deverão garantir assistência técnica no local de instalação, montagem e treinamento dos itens do ANEXO I, conforme locais da **Tabela do Anexo II**;

18.2. DA GARANTIA: Os **mobiliário para leitos hospitalares** deverão apresentar validade e/ou garantia igual ou superior a **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

18.2.1. Todos os **Mobiliário para leitos hospitalares** da Tabela Consolidada do ANEXO I deverão ter garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses** a contar do Recebimento Definitivo dos **mobiliário para leitos hospitalares**.

18.2.2. Se no decorrer de 30 (trinta) dias corridos algum **mobiliário para leitos hospitalares** apresentar defeito, e se fizer necessário o envio do **mobiliário para leitos hospitalares** para o conserto na fábrica, o mesmo será classificado como **Mobiliário para leitos hospitalares** com Defeito de Fábrica que deverá ser substituído por um novo mobiliário em até 30 dias corridos, sem ônus a essa administração, sob pena de ser aplicadas multas e/ou sanções administrativas e/ou até impedimento de participar de novos certames com essa administração, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.3. Se no ato da entrega/montagem/testes e/ou treinamento o **mobiliário para leitos hospitalares** apresentar defeito, o mesmo será classificado como **Mobiliário para leitos hospitalares** com Defeito de Fábrica e deverá ser substituído por outro mobiliário em **até 30 dias corridos**, sem ônus a essa administração, sob pena de ser aplicadas multas e/ou sanções administrativas e/ou até impedimento de participar de novos certames com essa administração, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Ao ser contactada, por qualquer via que seja, a Contratada deverá acionar técnicos que atenderão a garantia do produto em até 5 dias (corridos);

18.4. A **substituição** do produto com defeito deverá ocorrer **em até mais 30 dias corridos**, não será aceito prorrogação;

18.5. No caso de conserto do produto com defeito, a empresa deverá emitir laudo onde deverá apresentar o que causou o defeito e serviço realizado para efetuar o conserto;

18.6. O **mobiliário para leitos hospitalares** que apresentar defeito e ser necessário conserto, deverá apresentar teste de qualidade e só será aceito se manter as características de fábrica, a integridade do **mobiliário para leitos hospitalares** deverá ser mantida e a garantia continuará valendo até o termino dos **24 (vinte e quatro) meses**;

18.7. Se o mesmo **mobiliário para leitos hospitalares** apresentar sucessivos defeitos **no período de 6 (seis) meses** a contar do Atesto definitivo da Nota Fiscal, o mesmo será classificado como **Mobiliário Com Defeito de Fábrica** e deverá ser substituído por outro mobiliário, **no prazo de até 30 dias**, sem ônus a essa administração, sob pena de ser aplicadas multas e/ou sanções administrativas e/ou até impedimento de participar de novos certames com essa administração, previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

19.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

19.2. Apresentar **Balanco Patrimonial** e/ou demonstrações contábeis do último exercício social apto a demonstrar a boa situação financeira da licitante que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "online" no caso de empresas inscritas no SICAF:

a) *Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

a.1.) Licitantes constituídas há menos de um ano, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do Balanço de Abertura;

a.2) Ficará responsável pela análise da documentação solicitada acima o Departamento de Contabilidade do FUNDES/SESAU.

20. PAGAMENTO:

20.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

20.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

20.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020;

20.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

20.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

20.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 21.1. Arcar com todas as despesas e encargos, diretos ou indiretos, concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESA/RR;
- 21.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- 21.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no local **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – SESA/RR**, situado à Rua **MIGUEL LUPI MARTINS, Nº 214, BAIRRO SÃO PEDRO, EM BOA VISTA-RR, CEP: 69.306-490, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local)**, em decorrência da má execução, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 21.4. Responsabilizar-se pela Instalação, Montagem ou Treinamento que o objeto requerer, de acordo com o **subitem 17.2.1 e o ANEXO II**;
- 21.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESA/RR, durante a realização desta aquisição;
- 21.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE/SESAU e Fiscais devidamente designados por ato do Gestor, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 21.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto do **ANEXO I** deste Termo de Referência;
- 21.8. Substituir o material objeto do **ANEXO I** deste Termo de Referência que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina **no prazo de até 30 dias corridos**;
- 21.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 21.10. Caso não o faça, o contrato poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.
- 21.11. Declaração assinada pelo "Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa" que ficará obrigada a garantir Assistência Técnica em **BOA VISTA-RR**.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 22.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- 22.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;
- 22.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 22.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- 22.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA nos preços e condições pactuados, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e o ATESTO do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- 22.6. Providenciar, junto à contratada substituição no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** todo e qualquer material e/ou serviço, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;
- 22.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 22.8. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;
- 22.9. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

23. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 23.1 Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
 - a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
 - e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
 - f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
 - h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

24. FISCALIZAÇÃO:

- 24.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 24.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

- 24.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (ANEXO III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo (ANEXO III), acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 24.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

25.1. CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1) Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2) Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

25.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 25.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

25.3. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, itens do subitem 25.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

25.4. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, itens do subitem 25.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

25.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 25.5.1. Apresentar documentação falsa.
- 25.5.2. Retardar a execução do objeto.
- 25.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 25.5.4. Comportar-se de modo inidôneo, os atos tais como descrito nos Arts. 337-E ao Art.337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº2848/1940).
- 25.5.5. Cometer fraude fiscal.

25.6. Para as condutas descritas nos itens 25.5.1, 25.5.2, 25.5.3 e 25.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.

25.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

25.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

25.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

25.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

26. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

26.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da última assinatura e demais critérios do **Item 10**, deste TR.

27. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

27.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

28.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores;

28.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme Art. 79, inciso I c/c Art. 78 inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (por razões de interesses públicos)

28.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

28.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

28.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

28.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

29.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

30. VALOR ESTIMATIVO:

30.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 8.396.535,13** (oito milhões trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos) de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU/RR, conforme Ep. ([6229048](#) e [6229198](#)), cujo os valores nelas contidos são inteira responsabilidade de seus elaboradores.

31. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1 As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Ep. [5092850](#).

a) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.78.3298/01

b) **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52

c) **FONTE:** 107/307/381/109

d) **TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO

32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

32.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa responsável e de acordo com o que dispuserem as normas em vigor;

32.2. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Boa Vista capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato, preterindo outros por mais privilegiados que sejam;

32.3. Considerando o Ofício 358 (EP. [4735380](#)), ANEXO IV (EP. [4778770](#)) que decorreu as adequações conforme ressaltamos abaixo, se dando seguimento para as fases de trâmites;

32.4 Considerando o OFÍCIO Nº 1894/2022/COGER/GAB (EP. [6120195](#)), que consta atendimento através da Justificativa (EP. [6229219](#)) e Despacho 1748 (EP. [6238440](#)).

32.5. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do PAM's (EP. [5092850](#)), ETP (EP. [4736111](#)), Mapa de Cotação de Preços (EP. [6229048](#)), Planilha de Divisão de Cotas (EP. [6229198](#)), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo (CGUE), sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

33. DOS ANEXOS:

33.1. ANEXO I - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM DIVISÃO DE COTAS;

33.2. ANEXO II - LOCAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA;

33.3. ANEXO III - MODELO TERMO DE VISTORIA;

33.4. ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

Elaborador(a):

(Assinado eletronicamente)
JOELMA DA C. CAVALCANTE SILVA
NP/GERTRPB/SESAU

Responsáveis Técnicos:

*NOTA:

O presente Termo de Referência e seus anexos devem ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se

atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinado eletronicamente)

THALITA NASCIMENTO LIRA

Gerente de Núcleo na Saúde
NP2/CGUE/SESAU

(Assinado eletronicamente)

CELIA MARIA COELHO COSTA

Diretora do Departamento de Pronto Atendimento
DUPA/CGUE/SESAU

(Assinado eletronicamente)

ADRIANA CARLA LEAL CAMPOS

Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar
DAH/CGUE/SESAU

Aprovação:

(Assinado eletronicamente)

Adélia Cristina Bonfim de Moraes

Coordenadora Geral de Urgência e Emergência - CGUE
CGUE/SESAU

Autorizado:

(Assinado Eletronicamente)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RR

ANEXO I

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM DIVISÃO DE COTAS - (EP. [6229198](#))

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNI
1	ARMÁRIO VITRINE 2(DUAS) PORTAS,CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE PELO MENOS 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO; PÉS EM TUBOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS INTERNAS (QUE OBRIGATORIAMENTE VÊM COM O PRODUTO), LATERAIS E NAS PORTAS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS ITENS EM SEU INTERIOR, POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 65 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 165 CM COM 2 PORTAS COM VIDROS DE 5MM.	343687	UNI
2	ARMÁRIO VITRINE 2(DUAS) PORTAS,CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE PELO MENOS 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO; PÉS EM TUBOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS INTERNAS (QUE OBRIGATORIAMENTE VÊM COM O PRODUTO), LATERAIS E NAS PORTAS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS ITENS EM SEU INTERIOR, POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 65 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 165 CM COM 2 PORTAS COM VIDROS DE 5MM.	343688	UNI
3	BANQUETA TIPO MOCHO GIRATÓRIA CARATERÍSTICAS MÍNIMAS: A GÁS COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, REGULAGEM DE ALTURA E RODINHAS, COM ESTOFAMENTO, EM COURVIN COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA DOS PÉS, SUPORTE ATÉ 150KG,	151069	UNI
4	BERÇO HOSPITALAR PARA RN CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: COM POSIÇÕES DE TRENDELEMBURGE PRÓCLISE E RODÍZIOS DIANTEIROS COM FREIOS CUBA DE ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA TRANSPARENTE COM COLCHÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, DOTADO DE QUATRO RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA MAMADEIRA, PORTA CARTÃO, DE IDENTIFICAÇÃO DO RN, BANDEJA AUXILIAR, SUPORTE PARA SORO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO: 0167CM X 0,35CM X 0121 CM E DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 01,85CM X 0,48 CM X 95 CM.	150996	UNI
5	BERÇO HOSPITALAR PARA RN CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: COM POSIÇÕES DE TRENDELEMBURGE PRÓCLISE E RODÍZIOS DIANTEIROS COM FREIOS CUBA DE ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA TRANSPARENTE COM COLCHÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, DOTADO DE QUATRO RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, DEVE	150997	UNI

	ACOMPANHAR SUPORTE PARA MAMADEIRA, PORTA CARTÃO, DE IDENTIFICAÇÃO DO RN, BANDEJA AUXILIAR, SUPORTE PARA SORO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO: 0167CM X 0,35CM X 0121 CM E DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 01,85CM X 0,48 CM X 95 CM.		
6	BIOMBO TRIPLO CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: APROXIMADAMENTE 03 FACES TUBOS REDONDOS DE APROXIMADAMENTE 3/4 POLEGADAS, DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL PINTADO. BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 360 GRAUS POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS, COM CORTINADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILMENTE REMOVÍVEL. PÉS PROVIDOS DE SEIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE, NO MÍNIMO, 02 POLEGADAS. MEDIDAS MÍNIMAS QUANDO ABERTO: APROXIMADAMENTE 1,82 X 1,75M.	444802	UNI
7	BIOMBO TRIPLO CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: APROXIMADAMENTE 03 FACES TUBOS REDONDOS DE APROXIMADAMENTE 3/4 POLEGADAS, DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL PINTADO. BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 360 GRAUS POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS, COM CORTINADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILMENTE REMOVÍVEL. PÉS PROVIDOS DE SEIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE, NO MÍNIMO, 02 POLEGADAS. MEDIDAS MÍNIMAS QUANDO ABERTO: APROXIMADAMENTE 1,82 X 1,75M.	444803	UNI
8	CABINE ACÚSTICA PARA AUDIMETRIA CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL VISOR TRIPLO VIDRO, COM DIMENSÕES INTERNAS LIVRES DE NO MÍNIMO 1,50 M X 1,50 M X 2,00 M (CXPXA), NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 40 DB NO MÍNIMO; RAMPAS DE ACESSO A CABINE REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA CADEIRANTES OU PLATAFORMA DE MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO EXTERNO EM CARPETE, ACABAMENTO INTERNO EM EUCATEX PERFURADO, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ENTRADA PARA CABOS DO AUDIÔMETRO, VISOR COM VIDRO TRIPLO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE.	409685	UNI
9	CADEIRA DE BANHO: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO:BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO	400778	UNI
10	CADEIRA DE BANHO: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO:BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO	400779	UNI
11	CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4" X 1,50 MM DE DIÂMETRO; ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20 MM; ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 X 25 X 1,20 MM; RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS. DIMENSÕES ÚTEIS: 0,71 X 0,53 X 0,43 M ASSENTO (C X L X A). DIMENSÕES EXTERNAS: 1,03 X 0,93 X 0,92 M TOTAL (C X L X A). CAPACIDADE DE 250 A 300 KG.	75485	UNI
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MINIMA 150KG TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL	291803/ 400774	UNI
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MINIMA 150KG TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS:APOIO PÉS REMOVÍVEL	291803/ 400775	UNI
14	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24" EM NYLON; RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; PEDAL FIXO EM POLIETILENO; SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 120 KG; DOBRÁVEL EM X; ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM; COM SUPORTE PARA SORO.	291803	UNI
15	CADEIRA DE RODAS OBESO: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: ESTRUTURA 100% AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL EM X DUPLO TUBULAR; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL DE 5 CM OU 2 CM EM POLIÉSTER; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇOS EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; FREIOS BILATERAIS; FAIXA DE APOIO PARA AS PERNAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 160 KG; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS ANTI-FURO OU MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" OU 8" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 60 CM.	291804	UNI
16	CADEIRA DE RODAS OBESO: CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: ESTRUTURA 100% AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL EM X DUPLO TUBULAR; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER, ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL DE 5 CM OU 2 CM EM POLIÉSTER; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇOS EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; FREIOS BILATERAIS; FAIXA DE APOIO PARA AS PERNAS;	291805	UNI

	CAPACIDADE MÍNIMA PARA 160 KG; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS ANTI-FURO OU MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" OU 8" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 60 CM.		
17	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOTO, POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS DESCRITIVO COMPLEMENTAR CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE EM AÇO INOXAIISI 304 COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MINIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU EQUIVALENTE, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESIDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFORADAS PARA RESPIRO. LEITE C 1,95 X A 0,80 X L 0,90 METROS. PARA - CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. BIVOLT, 50/60 HZ. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO D 28.	402647	UNI
18	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOTO, POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS DESCRITIVO COMPLEMENTAR CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE EM AÇO INOXAIISI 304 COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MINIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU EQUIVALENTE, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESIDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFORADAS PARA RESPIRO. LEITE C 1,95 X A 0,80 X L 0,90 METROS. PARA - CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. BIVOLT, 50/60 HZ. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO D 28.	402648	UNI
19	CAMA HOSPITALARA PARA UTI ADULTO: CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CAMA MOTORIZADA HOSPITALARMOTORIZADA PARA CUIDADOS GERAIS, CIRURGIA, CUIDADOS INTENSIVOS COM MOVIMENTOS AVANÇADOS, TIPO: TRENDELEMBURG/TRENDELEMBURG INVERSO DE PELO MENOS +17°-17°, ALTURA VARIÁVEL, COM TECNOLOGIA DE EIXO PIVOTANTE COM POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO ASSENTO EM ATÉ 12 CM, COM TECNOLOGIA DE AUTO CONTORNO INTELIGENTE QUE AUXILIA NA REDUÇÃO DA PRESSÃO EXERCIDA NA PARTE CENTRAL DO PACIENTE, COM PAINEL DA CABECEIRA REMOVÍVEL PARA FACILITAR ACESSO A ZONA DA CABEÇA DO PACIENTE, COM INCLINAÇÃO DE SEÇÃO DE CABEÇA DE PELO MENOS +65°, COM INCLINAÇÃO DE SEÇÃO DE ANCA DE PELO MENOS +28°, COM INCLINAÇÃO DA SEÇÃO DOS PÉS DE -3° A -22°, COM INDICADOR DE ÂNGULO NA SEÇÃO DE CABEÇA E NA SUPERFÍCIE DE REPOUSO, COM INDICADOR DE POSIÇÃO NÃO REBAIXADA DA CAMA, COM LUZ NOTURNA INDICATIVA QUE MUDA DE COR CONFORME A ALTURA DA CAMA, COM BOTÃO AUTOMÁTICO PARA POSIÇÃO CADEIRA, COM BOTÃO PARA SAÍDA LATERAL DA CAMA COM APENAS UM TOQUE, COM BOTÃO BOOST PARA REPOSICIONAMENTO DO PACIENTE, ALARME DE SAÍDA DE LEITO DE 3 MODOS, COM ALARME DE ANGULAÇÃO, COM CONTROLE PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (CPR), COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DA CAMA EM 20 CM, FREIO CENTRAL OU BILATERAL, OPCIONAL DE INDICADOR DE FREIO DESENGATADO ATRAVÉS DE SINAL SONORO, BALANÇA INTEGRADA À CAMA COM CÁLCULO DE IMC AUTOMÁTICO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, NÍTIDA E INTERATIVA PARA CONTROLE DE FUNCIONALIDADES DA CAMA, CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO DE 300 KG. GRADES LATERAIS BIPARTIDAS E PNEUMATICAS. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO; DENTRE OUTROS. CONSULTE A LISTA COMPLETA COM O CONSULTOR LOCAL, COM COLCHÃO PADRÃO PARA UTI;	467637	UNI
20	CAMA HOSPITALARA PARA UTI ADULTO: CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: CAMA MOTORIZADA HOSPITALARMOTORIZADA PARA CUIDADOS GERAIS, CIRURGIA, CUIDADOS INTENSIVOS COM MOVIMENTOS AVANÇADOS, TIPO: TRENDELEMBURG/TRENDELEMBURG INVERSO DE PELO MENOS +17°-17°, ALTURA VARIÁVEL, COM TECNOLOGIA DE EIXO PIVOTANTE COM POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO ASSENTO EM ATÉ 12 CM, COM TECNOLOGIA DE AUTO CONTORNO INTELIGENTE QUE AUXILIA NA REDUÇÃO DA PRESSÃO EXERCIDA NA PARTE CENTRAL DO PACIENTE, COM PAINEL DA CABECEIRA REMOVÍVEL PARA FACILITAR ACESSO A ZONA DA CABEÇA DO PACIENTE, COM INCLINAÇÃO DE SEÇÃO DE CABEÇA DE PELO MENOS +65°, COM INCLINAÇÃO DE SEÇÃO DE ANCA DE PELO MENOS +28°, COM INCLINAÇÃO DA SEÇÃO DOS PÉS DE -3° A -22°, COM INDICADOR DE ÂNGULO NA SEÇÃO DE CABEÇA E NA SUPERFÍCIE DE REPOUSO, COM INDICADOR DE POSIÇÃO NÃO REBAIXADA DA CAMA, COM LUZ NOTURNA INDICATIVA QUE MUDA DE COR CONFORME A ALTURA DA CAMA, COM BOTÃO AUTOMÁTICO PARA POSIÇÃO CADEIRA, COM BOTÃO PARA SAÍDA LATERAL DA CAMA COM APENAS UM TOQUE, COM BOTÃO BOOST PARA REPOSICIONAMENTO DO PACIENTE, ALARME DE SAÍDA DE LEITO DE 3 MODOS, COM ALARME DE ANGULAÇÃO, COM CONTROLE PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (CPR), COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DA CAMA EM 20 CM, FREIO CENTRAL OU BILATERAL, OPCIONAL DE INDICADOR DE FREIO DESENGATADO ATRAVÉS DE SINAL SONORO, BALANÇA INTEGRADA À CAMA COM CÁLCULO DE IMC AUTOMÁTICO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, NÍTIDA E INTERATIVA PARA CONTROLE DE FUNCIONALIDADES DA CAMA, CAPACIDADE DE CARGA DE	467638	UNI

	TRABALHO DE 300 KG. GRADES LATERAIS BIPARTIDAS E PNEUMATICAS. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO; DENTRE OUTROS. CONSULTE A LISTA COMPLETA COM O CONSULTOR LOCAL, COM COLCHÃO PADRÃO PARA UTI;		
21	CAMA HOSPITALAR DO TIPO FOWLER ELÉTRICA ESPECIAL PARA OBESOS, CAPACIDADE DE 250 A 300 KG, ACIONÁVEL POR CONTROLE ELETRÔNICO: MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E VASCULAR, REFORÇO DE MAIS DUAS PERNAS, RODAS DE SEIS POLEGADAS, GIRATÓRIAS, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO COM CHAPAS DE AÇO PERFURADAS, COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE, GRADES LATERAIS INOX (ACIONÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA COM TRÊS POSIÇÕES), CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS. COMANDO DE DORSO, VASCULAR E TRENDELEMBURG (MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG ACIONADO POR MEIO DE MOTOR OU POR MANIVELAS), DIMENSÃO 0,30X0,70X2,0 METROS.	75485	UNI
22	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS, COM COLCHÃO DE DENSIDADE D 28, CAMA HOSPITALAR ADULTO.	422533	UNI
23	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS, COM COLCHÃO DE DENSIDADE D 28, CAMA HOSPITALAR ADULTO.	422534	UNI
24	CAMA HOSPITALAR TIPO PPP (PARTO)CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO COM A FINALIDADE DE USO COMO CAMA DE PRÉ-PARTO, TRANSFORMANDO-SE EM CAMA HOSPITALAR ADEQUADA PARA PARTO NATURAL E RETORNANDO À CONDIÇÃO ORIGINAL DE CAMA PARA REPOUSO PÓS-PARTO. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIVIDIDA EM QUATRO SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA, COM O COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM DUAS GRADES LATERAIS NO DORSO, ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLIURETANO INJETADO, FIXADAS A CAMA, REBATÍVEIS, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. CABECEIRA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM POLIURETANO OU EM LAMINADO COM PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC. BASE PARA OS PÉS REMOVÍVEL DE FORMA A PERMITIR O ACESSO DO OBSTETRA. COM PESEIRA MÓVEL DE AÇO INOXIDÁVEL. O ASSENTO EM POLIURETANO CONFORTÁVEL. PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO CONFORTÁVEL, TOTALMENTE ARTICULÁVEL, COM ALTURA REGULÁVEL, AJUSTE DE ÂNGULO E REMOVÍVEL. POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA SOB O LEITO, EM AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL. POSSUIR MOVIMENTOS ELÉTRICOS POR NO MÍNIMO 3 MOTORES, REALIZAR OS MOVIMENTOS: DORSO, ELEVÇÃO, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO OU PAINEL NO LEITO. ALTURA DO LEITO AJUSTÁVEL ENTRE OS MÍNIMOS DE 565 MM DE ALTURA MÍNIMA E 800 MM DE ALTURA MÁXIMA. ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA DE NO MÍNIMO 0° A 70° TRENDELEMBURG E SEU REVERSO, ACIONADO ELETRICAMENTE, DE NO MÍNIMO, 8° PARA AMBOS OS LADOS. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180 KG. ALAVANCA DE CPR QUE PERMITA AO OPERADOR COLOCAR A CAMA NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA MASSAGEM CARDIORRESPIRATÓRIA NO PACIENTE. MONTADA SOBRE 4 RODÍZIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, GIRATÓRIOS E COM SISTEMA DE FREIO IMPEDINDO MOVIMENTO DA CAMA. POSSUIR BATERIA PARA CASOS DE EMERGÊNCIA OU DESCONEXÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 880 MM DE LARGURA E 1870 MM DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS: COLCHÃO EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE PERMITINDO O USO CONFORTÁVEL DA CAMA E CONJUNTO DE CAPAS DO JOGO DE COLCHÃO; SUPORTE PARA SORO; APOIO PARA OS PÉS; APOIO PARA COXAS; TANQUE PARA PLACENTA; ARCO DE APOIO PARA ESFORÇO EM AÇO INOX OU EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA; ASSENTO ATIVO PARA AUXÍLIO NO PROCESSO DE PRÉ-PARTO EM FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA A PACIENTE FICAR EM POSIÇÃO VERTICALIZADA E INCLINADA PARA FRENTE PODENDO ALIVIAR A DOR DA CONTRAÇÃO E QUE PERMITA OS PROCEDIMENTOS DE TOQUE GINECOLÓGICO; APOIOS PARA OS BRAÇOS EM TUBO DE AÇO REVESTIDOS EM ESPUMA E COURVIM COM ALTURA REGULÁVEL FIXADA POR MANIPULO DE TRAVAMENTO E REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE, DIMENSIONADO PARA PERMITIR SUAVES E SEGUROS MOVIMENTOS EM BALANÇO; BATERIAS RECARREGÁVEIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ. ATENDER AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1, RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-2- 38:1998. EXIGÊNCIAS: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS/OPERACIONAIS E DE SERVIÇO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. FORNECER CÓDIGOS "PART NUMBER" DE TODAS AS PEÇAS OU ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO.	421270	UNI
25	CAMA HOSPITALAR TIPO PPP (PARTO)CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO COM A FINALIDADE DE USO COMO CAMA DE PRÉ-PARTO, TRANSFORMANDO-SE EM CAMA HOSPITALAR ADEQUADA PARA PARTO NATURAL E RETORNANDO À CONDIÇÃO ORIGINAL DE CAMA PARA REPOUSO PÓS-PARTO. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIVIDIDA EM QUATRO SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA, COM O COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM DUAS GRADES LATERAIS NO DORSO, ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLIURETANO INJETADO, FIXADAS A CAMA, REBATÍVEIS, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, COM TRAVA DE SEGURANÇA. CABECEIRA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM POLIURETANO OU EM LAMINADO COM PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC. BASE PARA OS PÉS REMOVÍVEL DE FORMA A PERMITIR O ACESSO DO OBSTETRA. COM PESEIRA MÓVEL DE AÇO INOXIDÁVEL. O ASSENTO EM POLIURETANO CONFORTÁVEL. PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO CONFORTÁVEL, TOTALMENTE ARTICULÁVEL, COM ALTURA REGULÁVEL, AJUSTE DE ÂNGULO E REMOVÍVEL. POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA SOB O LEITO, EM AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL. POSSUIR MOVIMENTOS ELÉTRICOS POR NO MÍNIMO 3 MOTORES, REALIZAR OS MOVIMENTOS: DORSO, ELEVÇÃO, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE	421271	UNI

	<p>CONTROLE REMOTO OU PAINEL NO LEITO. ALTURA DO LEITO AJUSTÁVEL ENTRE OS MÍNIMOS DE 565 MM DE ALTURA MÍNIMA E 800 MM DE ALTURA MÁXIMA. ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA DE NO MÍNIMO 0° A 70° TRENDELEMBURG E SEU REVERSO, ACIONADO ELETRICAMENTE, DE NO MÍNIMO, 8° PARA AMBOS OS LADOS. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180 KG. ALAVANCA DE CPR QUE PERMITA AO OPERADOR COLOCAR A CAMA NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA MASSAGEM CARDIORRESPIRATÓRIA NO PACIENTE. MONTADA SOBRE 4 RODÍZIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, GIRATÓRIOS E COM SISTEMA DE FREIO IMPEDINDO MOVIMENTO DA CAMA. POSSUIR BATERIA PARA CASOS DE EMERGÊNCIA OU DESCONEXÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 880 MM DE LARGURA E 1870 MM DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS: COLCHÃO EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE PERMITINDO O USO CONFORTÁVEL DA CAMA E CONJUNTO DE CAPAS DO JOGO DE COLCHÃO; SUPORTE PARA SORO; APOIO PARA OS PÉS; APOIO PARA COXAS; TANQUE PARA PLACENTA; ARCO DE APOIO PARA ESFORÇO EM AÇO INOX OU EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA; ASSENTO ATIVO PARA AUXÍLIO NO PROCESSO DE PRÉ-PARTO EM FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA A PACIENTE FICAR EM POSIÇÃO VERTICALIZADA E INCLINADA PARA FRENTE PODENDO ALIVIAR A DOR DA CONTRAÇÃO E QUE PERMITA OS PROCEDIMENTOS DE TOQUE GINECOLÓGICO; APOIOS PARA OS BRAÇOS EM TUBO DE AÇO REVESTIDOS EM ESPUMA E COURVIM COM ALTURA REGULÁVEL FIXADA POR MANIPULO DE TRAVAMENTO E REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE, DIMENSIONADO PARA PERMITIR SUAVES E SEGUROS MOVIMENTOS EM BALANÇO; BATERIAS RECARREGÁVEIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60 HZ. ATENDER AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1, RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-2- 38:1998. EXIGÊNCIAS: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NO USO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS/OPERACIONAIS E DE SERVIÇO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. FORNECER CÓDIGOS “PART NUMBER” DE TODAS AS PEÇAS OU ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO.</p>		
26	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO PPP MOTORIZADA (PARTO)CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO COM A FINALIDADE DE USO COMO CAMA DE PRÉ-PARTO, TRANSFORMANDO-SE EM CAMA HOSPITALAR ADEQUADA PARA PARTO NATURAL E RETORNANDO À CONDIÇÃO ORIGINAL DE CAMA PARA REPOUSO PÓS-PARTO. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ACESSÓRIO, EQUIP.PARTO HUMANIZADO, TIPO : CAMA P, PARTO NATURAL, TIPO USO: ELÉTRICA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR, COMPONENTE: CONTROLE ELEVAR,ABAIXAR,4 RODAS,COLCHÃO TRIPARTIDO, COMPONENTE I: AJUSTE PÉS,TANQUE PLACENTA AÇO,ENCOSTO 9 POSIÇÕES, COMPONENTE II: CABECEIRA LAMINADO, SUPORTE LOMBAR DOBRÁVEL, CAPACIDADE : ATÉ 300 KG</p>	432563	UNI
27	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO PPP MOTORIZADA (PARTO)CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO COM A FINALIDADE DE USO COMO CAMA DE PRÉ-PARTO, TRANSFORMANDO-SE EM CAMA HOSPITALAR ADEQUADA PARA PARTO NATURAL E RETORNANDO À CONDIÇÃO ORIGINAL DE CAMA PARA REPOUSO PÓS-PARTO. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ACESSÓRIO, EQUIP.PARTO HUMANIZADO, TIPO : CAMA P, PARTO NATURAL, TIPO USO: ELÉTRICA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR, COMPONENTE: CONTROLE ELEVAR,ABAIXAR,4 RODAS,COLCHÃO TRIPARTIDO, COMPONENTE I: AJUSTE PÉS,TANQUE PLACENTA AÇO,ENCOSTO 9 POSIÇÕES, COMPONENTE II: CABECEIRA LAMINADO, SUPORTE LOMBAR DOBRÁVEL, CAPACIDADE : ATÉ 300 KG</p>	432564	UNI
28	<p>ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS - CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO ESTRUTURA AÇO INOX TUBULAR, COM 2(DOIS) DEGRAUS, REVESTIMENTO PISO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉ COM PONTEIRA DE BORRACHA.</p>	374241	UNI
29	<p>ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS - CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO ESTRUTURA AÇO INOX TUBULAR, COM 2(DOIS) DEGRAUS, REVESTIMENTO PISO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉ COM PONTEIRA DE BORRACHA.</p>	374242	UNI
30	<p>ESCADA COM 3 DEGRAUS: CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: ESCADA. MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE DEGRAUS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA ANTIDERAPANTE, 4 PÉS.</p>	370991	UNI
31	<p>MACA MOTORIZADA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO COM: BRAÇO DIREITO E ESQUERDO ESTOFADO NA COR AZUL MARINHO PREFERENCIALMENTE OU EM OUTRAS TONALIDADES DE AZUL, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO E RÉGUAS EM AÇO CROMADO; ENCOSTO, EM ALMA DE AÇO E CARENAGEM RESISTENTE; SUPORTE LENÇOL EM ROLO COM SISTEMA DE MOLA; PERNEIRA EM ALMA DE AÇO, CARENAGEM RESISTENTE ; ASSENTO ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI; ASSENTO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG 17GRAUS, ACIONADO POR BOTÕES NAS LATERAIS DA MESA; COM MOVIMENTOS DO ASSENTO, ENCOSTO, PERNEIRA E TRENDELEMBURG, ATRAVÉS DE 4 MOTO REDUTORES; COM TRAVESSEIRO E APOIO DE CABEÇA; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO E VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS VOLTAGEM: CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127V/220V. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 60CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; LARGURA TOTAL ÚTIL: 60CM; COMPRIMENTO TOTAL: 1,70M. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO TOTAL: 250KG; PESO: 125KG;</p>		UNI
32	<p>MESA ANTROPOMÉTRICA CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: TOTALMENTE PINTADA, ESTRUTURA TUBULAR 1X1,20 MM, DIMENÕES MÍNIMAS DE 0,90 X 0,50 X 0,90 M CONSTITUÍDA POR LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESCALA MÉTRICA, ARMAÇÃO TUBULAR COM PONTEIRAS DE BORRACHA, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.</p>		UNI
33	<p>MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: SUSPENSO; ESTRUTURA TUBULAR TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ESCOVADO; BORDAS DO TAMPO COM 3 DOBRA; DOTADO DE SUPORTE REMOVÍVEL COM 10 GANCHOS PARA INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL; RODAS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL; ESTRUTURA SEM ARESTAS CORTANTES; COM ACABAMENTO LISO E COM AS UNIÕES DOS COMPONENTES E ESTRUTURA, FEITAS POR SOLDA TIG OU MIG COM CORDÕES CONTINUOS.; DIMENSÕES TOTAIS; COMPRIMENTO: 110 CM (+/-10 CM); LARGURA: 55 CM (+/- 5 CM); ALTURA TOTAL: 130 CM (+/- 5 CM); ALTURA ATE O TAMPO: 100 CM (+/- 5 CM).</p>	399748	UNI
34	<p>MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CARATERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: SUSPENSO;</p>	399749	UNI

	ESTRUTURA TUBULAR TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CHAPA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2 MM; TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ESCOVADO; BORDAS DO TAMPO COM 3 DOBRA; DOTADO DE SUPORTE REMOVÍVEL COM 10 GANCHOS PARA INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL; RODAS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL; ESTRUTURA SEM ARESTAS CORTANTES; COM ACABAMENTO LISO E COM AS UNIÕES DOS COMPONENTES E ESTRUTURA, FEITAS POR SOLDA TIG OU MIG COM CORDÕES CONTÍNUOS.; DIMENSÕES TOTAIS; COMPRIMENTO: 110 CM (+/-10 CM); LARGURA: 55 CM (+/- 5 CM); ALTURA TOTAL: 130 CM (+/- 5 CM); ALTURA ATE O TAMPO: 100 CM (+/- 5 CM).		
35	MESA CABECEIRA CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: MESA CABECEIRA, ESTRUTURA EM AÇO DE 15 MM COM REVESTIMENTO TOTAL EM LAMINADO DECORATIVO; UMA PORTA; UMA PRATELEIRA; UMA GAVETA DESLIZANTE ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS; GUARNIÇÃO DE AÇO EM TODA VOLTA DO TAMPO E DAS PRATELEIRAS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X 1 X A), TAMPO PARA REFEIÇÃO REVESTIDO POR LAMINADO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 0,40X0,70M, COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, ACOPLADA AO BALCÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA 1,20M; PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 40 X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA; RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; PUXADORES CROMADOS NA GAVETA E PORTA.	150797	UNI
36	MESA CABECEIRA CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: MESA CABECEIRA, ESTRUTURA EM AÇO DE 15 MM COM REVESTIMENTO TOTAL EM LAMINADO DECORATIVO; UMA PORTA; UMA PRATELEIRA; UMA GAVETA DESLIZANTE ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS; GUARNIÇÃO DE AÇO EM TODA VOLTA DO TAMPO E DAS PRATELEIRAS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X 1 X A), TAMPO PARA REFEIÇÃO REVESTIDO POR LAMINADO DECORATIVO APROXIMADAMENTE 0,40X0,70M, COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, ACOPLADA AO BALCÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80M E MÁXIMA 1,20M; PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 40 X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA; RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; PUXADORES CROMADOS NA GAVETA E PORTA.	150798	UNI
37	MESA DE EXAMES TIPO DIVÃ CARATERÍSTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: (MÍN. 150KG, 1 A 2 GAVETAS, EM AÇO) DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COR: PINTURA EPÓXI, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIAL ESTOFAMENTO: COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURVIN, TIPO: ELÉTRICO, CAPACIDADE CARGA: ATÉ 150 KG	445192	UNI
38	MESA DE EXAMES TIPO DIVÃ CARATERÍSTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: (MÍN. 150KG, 1 A 2 GAVETAS, EM AÇO) DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COR: PINTURA EPÓXI, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIAL ESTOFAMENTO: COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURVIN, TIPO: ELÉTRICO, CAPACIDADE CARGA: ATÉ 150 KG	445193	UNI
39	MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURADO EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL BORBOLETA AÇO INOX, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 58 X 48CM, COM RODÍZIO.	399821	UNI
40	MESA PARA MEDICAÇÃO RETANGULAR PARA CENTRO CIRURGICO CARACTERÍSTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA: TUBO 1" MATERIAL TAMPO: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM LARGURA TAMPO: 40 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	293861	UNI
41	MESA PARA REFEIÇÃO CARATERÍSTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: MESA REFEIÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ANTI CORROSIVA, REVESTIMENTO TAMPO: TAMPO EM MDF, COMPRIMENTO TAMPO: 0,75 A 0,80 M, LARGURA TAMPO: 0,40 A 0,45 M, ALTURA: ALTURA MÍNIMA DE 1,19 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PÉS FIXOS, 2 C, RODÍZIOS DE 2", REGULAGEM ALTURA	334778	UNI
42	MESA GINECOLOGICA MOTORIZADA CARACTERÍSTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO MODELO MESA GINECOLOGICA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDIVIDUALIZADOS COMO: ELEVAÇÃO/ABAIXAMENTO TOTAL, ELEVAÇÃO/REBAIXAMENTO PERNEIRA, ELEVAÇÃO/ABAIXAMENTO DO ENCOSTO, POSIÇÃO CADEIRA E POSIÇÃO MACA. MOTOR LIVRE DE ÓLEO E, BASE COM 4 RODÍZIOS. ESTRUTURA EM AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI EM PÓ, E ESTOFADO EM COURVIN COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. SUPORTA 200KG EM ELEVAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. IPX1 - COR A ESCOLHA DO CLIENTE, COM UM PAR DE APOIO DE COXA COM ESTRUTURA CROMADA; UM PAR DE APOIO DE CALCANHAR COM ESTRUTURA CROMADA; UM PAR DE APOIO DE BRAÇO PARA O PACIENTE; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO; SUPORTE PARA PAPEL TOALHA CROMADO; GAVETA COLETORES DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX; CONTROLE DE COMANDOS NOS CHÃO/PE E CONTROLE DE MÃO; MOCHO; FOCO CLÍNICO LED;	399821	UNI
43	MESA GINECOLÓGICA CARATERÍSTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ESMALTADO, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO:ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS:PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA:PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES:1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS	399828	UNI
44	POLTRONA PARA COLETA: CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO COM ESTOFAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, DOAÇÃO/COLETA DE SANGUE, OU SEJA, PROCEDIMENTOS MAIS LONGOS QUE NECESSITAM DE ACOMODAÇÃO. POLTRONA 4 POSIÇÕES. ASSENTO, ENCOSTO, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN (AZUL OU BRANCA). ENC OSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADE IRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 M (CXLXA) - SENTADA: 1,25 X 0,77 X 1,25 M (CXLXA).	150664	UNI
45	POLTRONA RECLINÁVEL, CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: COR: AZUL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P/ PÉS	447928	UNI

	ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 74, ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR; CAPACIDADE DE 150KG.		
46	POLTRONA RECLINÁVEL, CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: COR: AZUL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 74, ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR; CAPACIDADE DE 150KG.	447929	UNI
47	SUPOORTE PARA SACO HAMPER CARACTERISTICAS MINIMAS PARA AQUISIÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 53, ALTURA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIO E SACO EM COURVIM, APLICAÇÃO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS.	250373	UNI
48	SUPOORTE DE SORO EM AÇO INOX AÇO CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: AÇO INOX COM RODÍZIO; CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA, HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, BASE EM QUADRIPE EM FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS DE 2" TIPO "BOLA". ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,64 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 2,37 M; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,58 X 0,58 X 1,61; CUBAGEM: 0,5416 M³; PESO: 12KG.	407721	UNI
49	SUPOORTE DE SORO EM AÇO INOX AÇO CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: AÇO INOX COM RODÍZIO; CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA, HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, BASE EM QUADRIPE EM FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS DE 2" TIPO "BOLA". ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,64 M; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 2,37 M; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,58 X 0,58 X 1,61; CUBAGEM: 0,5416 M³; PESO: 12KG.	407722	UNI
50	SUPOORTE DE SORO EM AÇO INOX TETO CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO: AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA, HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE PARA USO NO TETO OU COM REGULAGEM PARA USO EM PAREDE, COM 4 GANCHOS NA ENGATE DA BOLSA DE MEDICAÇÃO.		UNI
51	SUPOORTE DE WESTERGREEN CARATERÍSTICAS MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 PIPETAS DE VHS SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL :METAL, TIPO: ESTANTE, APLICAÇÃO: PARA PIPETAS, BASE: GIRATÓRIA, SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESTANTE, APLICAÇÃO: PARA TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	455962	UNI

**ANEXO II
LOCAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA**

UNIDADES HOSPITALARES E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS			
ORD.	UNIDADE/LOCAL	DISTANCIA DA CAPITAL BOA VISTA EM KM	
1	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR	--	AV. BRIGADEIRO E
2	HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUZA PINTO - HRSGOSP	291 KM	RODOVIA BR 174 K
3	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN	--	AV. PRESIDENTE C
4	PRONTO ATENDIMENTO AIRTON ROCHA - PAAR	--	AV. BRIGADEIRO E
5	UNIDADE MISTA IRMÃ CAMILA - UMIC	92 KM	R. ELÓI PEREIRA -
6	HOSPITAL JOSÉ GUEDES CATÃO - HVJGC	52 KM	RUA MARLENE AI
7	HOSPITAL DELIO DE OLIVEIRA TUPINAMBA - HDOT	215 KM	RUA CARIBÉ, S/N -
8	HOSPITAL DE CARACARAI IRMÃ AQUILINA - HCIA	134 KM	PRAÇA CENTRO CÍ
9	CENTRO DE SAUDE UIRAMUTÃ	300 KM	RUA MARTINIANO
10	HOSPITAL DAS CLINICAS DR WILSON FRANCO RODRIGUES	--	AV. NAZARÉ FILGU
11	PRONTO ATENDIMENTO COSME E SILVA - PACS	--	R. DELMAN VERAS
12	HOSPITAL ESTADUAL RUTH QUITÉRIA	183 KM	R. NOR-ONZE, 218--
13	HOSPITAL EPITÁCIO ANDRADE DE LUCENA - HEAL	89	RUA SANTO AMAR
14	UNIDADE MISTA ROSA VIEIRA VÓ PRETA- UMRVVP	350 KM (VIA FLUVIAL)	VILA DE SANTA M.

15	UNIDADE MISTA DO CAROEBE	354 KM	ENDEREÇO: RUA P
16	UNIDADE MISTA SÃO JOÃO DA BALIZA	346 KM	ENDEREÇO: AV. PE
17	UNIDADE MISTA BOM SAMARITANO	80 KM	CENTRO DA COML

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA (Modelo)

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade número _____, expedida e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____ visitou as dependências do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, bairro: xxxxxxxxxxxx, Cidade: xxxxxxxxxxxx tomando conhecimento dos locais onde serão instalados os equipamentos, objeto do Pregão Eletrônico nº. ____/____, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem à disposição e das condições para a instalação dos equipamentos.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Unidade de Saúde

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA (Modelo)

A empresa _____, CNPJ _____ por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/____. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências do (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, bairro: xxxxxxxxxxxx, Cidade: xxxxxxxxxxxx, por meio de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a instalação dos equipamentos com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carla Leal Campos, Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar**, em 20/09/2022, às 08:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cavalcante Dos Santos, Técnico em Eletrônica**, em 20/09/2022, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Cristina Bonfim de Moraes, Coordenadora Geral de Urgência e Emergência**, em 20/09/2022, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Coelho Costa, Diretora do Departamento das Unidades de Pronto Atendimento**, em 20/09/2022, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa Cavalcante, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte**, em 20/09/2022, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso**, Secretária de Estado da Saúde, em 20/09/2022, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6289423** e o código CRC **50351C7C**.